



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2629 DE 01 DE MARÇO DE 2018

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e dá outras providências.”

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito do Município de PEDREIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da malha viária no entorno da Avenida Antônio Serafim Petean.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo especificadas, a serem destacadas das Matrículas nº. 37.039, nº. 36.041, nº. 37.030, nº. 37.031, nº. 37.032, nº. 37.033, nº. 37.034, nº. 37.035, nº. 37.036, nº. 37.037, nº. 37.038, do Cartório de Registro de Imóveis local, que assim se descreve:

GLEBA A3

UMA GLEBA DE TERRAS designada “GLEBA “A3”, desapropriada do REMANESCENTE DA GLEBA “A1”, destinada a abertura de uma via pública, localizada com frente para a **Avenida Antonio Serafim Petean**, no bairro do **Triunfo**, nesta cidade e comarca de **Pedreira**, com área total de **2.408,50 m²** (dois mil, quatrocentos e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), e que assim se descreve: “Inicia-se no marco M.L1, localizado na lateral da Avenida Antonio Serafim Petean, na confluência entre a divisa do imóvel ora descrito com o Lote nº. 13 (M-37.038), onde segue por uma distância de 3,85 m (três metros e oitenta e cinco centímetros) com azimute de 14°16'39”, confrontando com o Lote nº. 13 (M-37.038) até o marco M.L2, onde deflete à direita, passa confrontar com o Remanescente da Gleba “A1” e segue, em curva à esquerda, por uma distância de 20,42 m (vinte metros e quarenta e dois centímetros) com raio de 13,00 m (treze metros) até o marco



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

M.1, onde segue por uma distância de 5,28 m (cinco metros e vinte e oito centímetros) com azimute de $14^{\circ}16'39''$ até o marco M.2, onde segue em curva à esquerda por uma distância de 18,36 m (dezoito metros e trinta e seis centímetros) com raio de 98,00 m (noventa e oito metros) até o marco M.3, onde segue em curva à direita por uma distância de 19,11 m (dezenove metros e onze centímetros) com raio de 102,00 m (cento e dois metros) até o marco M.4, onde segue por uma distância de 106,42 m (cento e seis metros e quarenta e dois centímetros) com azimute de $14^{\circ}16'39''$ até o marco M.5, onde deflete à direita, deixa a confrontação com o Remanescente da Gleba "A1" e segue por uma distância de 14,50 m (quatorze metros e cinquenta centímetros) com azimute de $104^{\circ}58'00''$, confrontando com a Gleba "A2", objeto da matrícula nº. 36.401 até o marco M.G, onde deflete à direita e segue por uma distância de 170,86 m (cento e setenta metros e oitenta e seis centímetros) com azimute de $194^{\circ}16'39''$, confrontando neste trecho, respectivamente, com as propriedades de José Castellari e de Marcos Dalto até o marco M.0 (zero), onde deflete à direita e segue por uma distância de 24,51 m (vinte e quatro metros e cinquenta e um centímetros) com azimute de $295^{\circ}59'36''$, confrontando com a lateral da Avenida Antonio Serafim Petean até finalmente retornar ao marco M.L1, encerrando assim a presente descrição."

GLEBA A4

UMA GLEBA DE TERRAS, designada **GLEBA "A4"**, desapropriada da Gleba "A2", destinada a abertura de uma via pública, situada no bairro do Triunfo, município, e comarca de Pedreira, com área total de **2.131,00 m²** (dois mil, cento e trinta e um metros quadrados), e que assim se descreve: "Inicia-se no marco M.G, da descrição original do imóvel, onde segue por uma distância de 14,50 m (quatorze metros e cinquenta centímetros) com azimute de $284^{\circ}58'00''$, confrontando com o Remanescente da Gleba "A1", objeto da matrícula nº. 37.039 até o marco M.1, onde deflete à direita, passa a confrontar com o Remanescente da Gleba "A2" e segue por uma distância de 129,19m (cento e vinte e nove metros e dezenove centímetros) com azimute de $14^{\circ}16'39''$ até o marco M.2, onde deflete à direita e segue, em curva, por uma distância de 30,37 m (trinta metros e trinta e sete centímetros) com raio de 29,00 m (vinte e nove metros) até o marco M.3, onde deflete à direita, deixa a confrontação com o Remanescente da Gleba "A2" e segue por uma distância de 154,23 m (cento e cinquenta e quatro metros e vinte e três centímetros) com azimute de $194^{\circ}16'39''$ confrontando neste trecho, respectivamente, com os imóveis de Eugênio José Galli, de Írio Bazeio e de José Castellari, até



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

finalmente retornar ao Marco M.G, onde iniciou e encerra-se a presente descrição."

GLEBA 05

UMA GLEBA DE TERRAS, desapropriada do Lote de Terreno nº. 05 (M-37.030), para fins de alargamento da **Avenida Antonio Serafim Petean**, situada a uma distância de 149,28 m (cento e quarenta e nove metros e vinte e oito centímetros) da esquina com a Rua Cosmópolis, no bairro do **Triunfo**, nesta cidade e comarca de **Pedreira**, com a seguinte descrição perimétrica:- "Inicia-se no marco M.C1, onde segue, no sentido horário, por uma distância de 8,00 m (oito metros) com azimute de 104°53'23", confrontando com o Remanescente do Lote de Terreno nº. 05 (cinco) até o marco M.A, onde deflete à direita e segue por uma distância de 1,57 m (um metro e cinquenta e sete centímetros) com azimute de 194°16'39", confrontando com Lote de Terreno nº. 06 (seis), Gleba a Desapropriar, até o marco M.D1, onde deflete à direita e segue por uma distância de 8,17 m (oito metros e dezessete centímetros) com azimute de 295°59'36", confrontando com a lateral da Avenida Antonio Serafim Petean até finalmente retornar ao marco M.C1, onde iniciou e encerra-se a presente descrição, totalizando a área de com área de **6,30 m²** (seis metros e trinta centímetros quadrados)."

GLEBA 06

UMA GLEBA DE TERRAS, a desapropriada do Lote de Terreno nº.06 (M-37.031), para fins de alargamento da **Avenida Antonio Serafim Petean**, situada a uma distância de 157,45 m (cento e cinquenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros) da esquina com a Rua Cosmópolis, no bairro do **Triunfo**, nesta cidade e comarca de **Pedreira**, com a seguinte descrição perimétrica:- "Inicia-se no marco M.D1, onde segue, no sentido horário, por uma distância de 1,57 m (um metro e cinquenta e sete centímetros) com azimute de 14°16'39", confrontando com o Lote de Terreno nº.05 (M-37.030) até o marco M.A, onde deflete à direita e segue por uma distância de 6,20 m (seis metros e vinte centímetros) com azimute de 104°53'23", confrontando com o Remanescente do Lote de Terreno nº.06 (seis) até o marco M.B, onde deflete à direita e segue, em curva, com a mesma confrontação, por uma distância de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) com raio de 50,00 m (cinquenta metros) até o marco M.C, onde deflete à direita e segue por uma distância de 3,11 m (três metros e onze centímetros) com azimute de 194°16'39", confrontando com o Lote de Terreno nº.07 (M-37.032) até o marco M.E1, onde deflete à direita e segue por uma distância de 8,17 m (oito metros e dezessete centímetros) com azimute de 295°59'36", confrontando com a lateral da Avenida Antonio Serafim Petean até finalmente retornar ao marco M.D1, onde iniciou e encerra-se a presente descrição,



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

totalizando a área de **18,85 m²** (dezoito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados.)”

GLEBA 07

UMA GLEBA DE TERRAS, desapropriada do Lote de Terreno nº.07 (M-37.032), para fins de alargamento da **Avenida Antonio Serafim Petean**, situada a uma distância de 165,62 m (cento e sessenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros) da esquina com a Rua Cosmópolis, no bairro do **Triunfo**, nesta cidade e comarca de **Pedreira**, com a seguinte descrição perimétrica:- “Inicia-se no marco M.E1, onde segue, no sentido horário, por uma distância de 3,11 m (três metros e onze centímetros) com azimute de 14°16'39”, confrontando com o Lote de Terreno nº. 06 (M-37.031) até o marco M.C, onde deflete à direita e segue, em curva, por uma distância de 8,07 m (oito metros e sete centímetros) com raio de 50,00 m (cinquenta metros), confrontando com o Remanescente do Lote de Terreno nº. 07 (M-37.032) até o marco M.D, onde deflete à direita e segue por uma distância de 3,75 m (três metros e setenta e cinco centímetros) com azimute de 194°16'39”, confrontando com o Lote de Terreno nº. 08 (M-37.033) até o marco M.F1, onde deflete à direita e segue por uma distância de 8,17 m (oito metros e dezessete centímetros) com azimute de 295°59'36”, confrontando com a lateral da Avenida Antonio Serafim Petean até finalmente retornar ao marco M.E1, onde iniciou e encerra-se a presente descrição, totalizando a área de **28,30 m²** (vinte e oito metros e trinta centímetros quadrados).”

GLEBA 08

UMA GLEBA DE TERRAS, desapropriada do Lote de Terreno nº. 08 (M-37.033), para fins de alargamento da **Avenida Antonio Serafim Petean**, situada a uma distância de 173,79 m (cento e setenta e três metros e setenta e nove centímetros) da esquina com a Rua Cosmópolis, no bairro do **Triunfo**, nesta cidade e comarca de **Pedreira**, com a seguinte descrição perimétrica:- “Inicia-se no marco M.F1, onde segue, no sentido horário, por uma distância de 3,75 m (três metros e setenta e cinco centímetros) com azimute de 14°16'39”, confrontando com o Lote de Terreno nº. 07 (M-37.032) até o marco M.D, onde deflete à direita e segue por uma distância de 8,18 m (oito metros e dezoito centímetros) com azimute de 116°12'19”, confrontando com o Remanescente do Lote de Terreno nº. 08 (M-37.033) até o marco M.E, onde deflete à direita e segue por uma distância de 3,72 m (três metros e setenta e dois centímetros) com azimute de 194°16'39”, confrontando com o Lote de Terreno nº. 09 (M-37.034) até o marco M.G1, onde deflete à direita e segue por uma distância de 8,17 m (oito metros e dezessete centímetros) com azimute de 295°59'36”, confrontando com a lateral da Avenida Antonio Serafim Petean até finalmente retornar ao marco M.F1, onde



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

iniciou e encerra-se a presente descrição, totalizando a área de **29,85 m²** (vinte e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados)."

GLEBA 09

UMA GLEBA DE TERRAS, desapropriada do Lote de Terreno n.º. 09 (M-37.034), para fins de alargamento da **Avenida Antonio Serafim Petean**, situada a uma distância de 181,96 m (cento e oitenta e um metros e noventa e seis centímetros) da esquina com a Rua Cosmópolis, no bairro do **Triunfo**, nesta cidade e comarca de **Pedreira**, com a seguinte descrição perimétrica:- "Inicia-se no marco M.G1, onde segue, no sentido horário, por uma distância de 3,72 m (três metros e setenta e dois centímetros) com azimute de 14°16'39", confrontando com o Lote de Terreno n.º. 08 (M-37.033) até o marco M.E, onde deflete à direita e segue por uma distância de 8,18 m (oito metros e dezoito centímetros) com azimute de 116°12'19", confrontando com o Remanescente do Lote de Terreno n.º. 09 (M-37.034) até o marco M.F, onde deflete à direita e segue por uma distância de 3,69 m (três metros e sessenta e nove centímetros) com azimute de 194°16'39", confrontando com o Lote de Terreno n.º. 10 (M-37.035) até o marco M.H1, onde deflete à direita e segue por uma distância de 8,17 m (oito metros e dezessete centímetros) com azimute de 295°59'36", confrontando com a lateral da Avenida Antonio Serafim Petean até finalmente retornar ao marco M.G1, onde iniciou e encerra-se a presente descrição, totalizando a área de **29,60 m²** (vinte e nove metros e sessenta centímetros quadrados)."

GLEBA 10

UMA GLEBA DE TERRAS, desapropriada do Lote de Terreno n.º. 10 (M-37.035), para fins de alargamento da **Avenida Antonio Serafim Petean**, situada a uma distância de 190,13 m (cento e noventa e um metros e treze centímetros) da esquina com a Rua Cosmópolis, no bairro do **Triunfo**, nesta cidade e comarca de **Pedreira**, com a seguinte descrição perimétrica:- "Inicia-se no marco M.H1, onde segue, no sentido horário, por uma distância de 3,69 m (três metros e sessenta e nove centímetros) com azimute de 14°16'39", confrontando com o Lote de Terreno n.º. 09 (M-37.034) até o marco M.F, onde deflete à direita e segue por uma distância de 8,18 m (oito metros e dezoito centímetros) com azimute de 116°12'19", confrontando com o Remanescente do Lote de Terreno n.º. 10 (M-37.035) até o marco M.G, onde deflete à direita e segue por uma distância de 3,66 m (três metros e sessenta e seis centímetros) com azimute de 194°16'39", confrontando com o Lote de Terreno n.º. 11 (M-37.036) até o marco M.I1, onde deflete à direita e segue por uma distância de 8,17 m (oito metros e dezessete centímetros) com azimute de 295°59'36", confrontando com a lateral da Avenida Antonio Serafim Petean até finalmente retornar ao marco M.H1, onde iniciou e encerra-se a



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

presente descrição, totalizando a área de **29,35 m²** (vinte e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados).”

GLEBA 11

UMA GLEBA DE TERRAS, desapropriada do Lote de Terreno nº. 11 (M-37.036), para fins de alargamento da **Avenida Antonio Serafim Petean**, situada a uma distância de 198,30 m (cento e noventa e oito metros e trinta centímetros) da esquina com a Rua Cosmópolis, no bairro do **Triunfo**, nesta cidade e comarca de **Pedreira**, com a seguinte descrição perimétrica:- “Inicia-se no marco M.I1, onde segue, no sentido horário, por uma distância de 3,66 m (três metros e sessenta e seis centímetros) com azimute de 14°16'39”, confrontando com o Lote de Terreno nº. 10 (M-37.035) até o marco M.G, onde deflete à direita e segue por uma distância de 8,18 m (oito metros e dezoito centímetros) com azimute de 116°12'19”, confrontando com o Remanescente do Lote de Terreno nº. 11 (M-37.036) até o marco M.H, onde deflete à direita e segue por uma distância de 3,63 m (três metros e sessenta e três centímetros) com azimute de 194°16'39”, confrontando com o Lote de Terreno nº. 12 (M-37.037) até o marco M.J1, onde deflete à direita e segue por uma distância de 8,17 m (oito metros e dezessete centímetros) com azimute de 295°59'36”, confrontando com a lateral da Avenida Antonio Serafim Petean até finalmente retornar ao marco M.I1, onde iniciou e encerra-se a presente descrição, totalizando a área de **29,10 m²** (vinte e nove metros e dez centímetros quadrados).”

GLEBA 12

UMA GLEBA DE TERRAS, desapropriada do Lote de Terreno nº. 12 (M-37.037), para fins de alargamento da **Avenida Antonio Serafim Petean**, situada a uma distância de 206,47 m (duzentos e seis metros e quarenta e sete centímetros) da esquina com a Rua Cosmópolis, no bairro do **Triunfo**, nesta cidade e comarca de **Pedreira**, com a seguinte descrição perimétrica:- “Inicia-se no marco M.J1, onde segue, no sentido horário, por uma distância de 3,63 m (três metros e sessenta e três centímetros) com azimute de 14°16'39”, confrontando com o Lote de Terreno nº. 11 (M-37.036) até o marco M.H, onde deflete à direita e segue por uma distância de 8,18 m (oito metros e dezoito centímetros) com azimute de 116°12'19”, confrontando com o Remanescente do Lote de Terreno nº. 12 (M-37.037) até o marco M.I, onde deflete à direita e segue por uma distância de 3,59 m (três metros e cinquenta e nove centímetros) com azimute de 194°16'39”, confrontando com o Lote de Terreno nº. 13 (M-37.038) até o marco M.K1, onde deflete à direita e segue por uma distância de 8,17 m (oito metros e dezessete centímetros) com azimute de 295°59'36”, confrontando com a lateral da Avenida Antonio Serafim Petean até finalmente retornar ao marco M.J1, onde iniciou e encerra-se a presente



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

descrição, totalizando a área de **28,85 m²** (vinte e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados).”

GLEBA 13

UMA GLEBA DE TERRAS, desapropriada do Lote de Terreno nº. 13 (M-37.038), para fins de alargamento da **Avenida Antonio Serafim Petean**, situada a uma distância de 214,64 m (duzentos e quatorze metros e sessenta e quatro centímetros) da esquina com a Rua Cosmópolis, no bairro do **Triunfo**, nesta cidade e comarca de **Pedreira**, com a seguinte descrição perimétrica:- “Inicia-se no marco M.K1, onde segue, no sentido horário, por uma distância de 3,59 m (três metros e cinquenta e nove centímetros) com azimute de 14°16’39”, confrontando com o Lote de Terreno nº. 12 (M-37.037) até o marco M.I, onde deflete à direita e segue por uma distância de 5,43 m (cinco metros e quarenta e três centímetros) com azimute de 116°12’19”, confrontando com o Remanescente do Lote de Terreno nº. 13 (M-37.038) até o marco M.J, onde segue, com a mesma confrontação, em curva à esquerda por uma distância de 2,71 m (dois metros e setenta e um centímetros) com raio de 13,00 m (treze metros) até o marco M.K, onde deflete à direita e segue por uma distância de 3,85 m (três metros e oitenta e cinco centímetros) com azimute de 194°16’39”, confrontando com o Remanescente da Gleba “A1” (M-37.039) até o marco M.L1, onde deflete à direita e segue por uma distância de 8,17 m (oito metros e dezessete centímetros) com azimute de 295°59’36”, confrontando com a lateral da Avenida Antonio Serafim Petean até finalmente retornar ao marco M.K1, onde iniciou e encerra-se a presente descrição, totalizando a área de **28,90 m²** (vinte e oito metros e noventa centímetros quadrados).”

Art. 2º A desapropriação da área gleba de terras denominada GLEBA A3, descrita no art. 1º, tem por finalidade a abertura de uma via pública, localizada com frente para a Avenida Antonio Serafim Pentean, no bairro Jardim Triunfo.

Art. 3º A desapropriação da gleba de terras denominada GLEBA A4, descrita no art. 1º, tem por finalidade a abertura de uma via pública, situada no Bairro Jardim Triunfo.

Art. 4º A desapropriação das glebas de terras denominada GLEBA 05,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, descritas no art. 1º, tais que tem por finalidade o alargamento da Avenida Antônio Serafim Pentean.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º A desapropriação de que trata este decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do Artigo 15, do Decreto Lei 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 01 de Março de 2018.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos